

## EDITAL SEMEDI Nº 20/2025

### PROCESSO DE CADASTRAMENTO FUNCIONAL PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS NO ANO LETIVO DE 2025 -EDUCAÇÃO INTEGRAL - VESPERTINO

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, no uso das atribuições, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para um novo Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2025 aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

A abertura do Edital de cadastramento de professores se faz necessário para garantir o processo de ensino e aprendizagem, atendendo a crescente demanda por profissionais do quadro do magistério. O Processo tem como objetivo preencher as vagas existentes no Ensino Fundamental para **Professor na Escola o Tempo Todo (INTEGRAL)**, período **VESPERTINO**.

1.1 O professor interessado em ministrar aulas extraordinárias no ano letivo de 2025, deverá realizar inscrição mediante requerimento on-line padrão estabelecido pela SEMEDI, conforme o disposto no Anexo I do presente edital.

1.2 Antes de efetuar a inscrição no processo de cadastramento funcional para fins de atribuição de aulas extraordinárias no ano letivo de 2025, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e dos requisitos exigidos.

1.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.4 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no presente processo, acarretará em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à concessão de aulas extraordinárias, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

1.5 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital e com o decreto nº 1.972/2014, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Implicará em cancelamento da inscrição os casos enquadrados no Art.10 do Decreto nº 1972/2014.

**1.7 FICA VETADO A INSCRIÇÃO DO PROFESSOR QUE JÁ TENHA ASSUMIDO AULAS EXTRAORDINÁRIAS ANTERIORMENTE A ESTE NOVO EDITAL.**

1.8 Caberá ao Gestor(a) da instituição de ensino informar aos professores sobre a abertura do processo de cadastramento para atribuição de aulas extraordinárias no ano letivo de 2025, registrando essa comunicação em Ata.

1.9 Finalizado o período das inscrições, o(a) gestor(a) deverá encaminhar ofício através do e-mail [semedi.pedagogico2@paranagua.pr.gov.br](mailto:semedi.pedagogico2@paranagua.pr.gov.br), relacionando todos os professores que informaram ter preenchido o requerimento do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2025, conforme modelo no Anexo II do presente edital, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo do Cadastramento Funcional para fins de atribuição de aulas extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte cronograma:

Período das Inscrições: **12 a 13/02/2025 até às 16h**

Período do Protocolo formalizado pelo gestor, via e-mail: **13/02/2025 até às 17h.**

Resultado Preliminar: **14/03/2025 - manhã**

Período de Recursos com formalização no link (anexo III): **14/03/2025 .**

Resultado Final: **17/03/2025**

Previsão de Convocação: **18/03/2025.**

## 3. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 As aulas extraordinárias serão atribuídas por área de atuação e mediante convocação formalizada por edital público específico, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo.

3.2 O professor convocado que não comparecer no horário e local especificados no edital de convocação ou, não tiver interesse no ato de escolha, por nenhuma das vagas ofertadas passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.

3.3 O professor deverá observar no ato da escolha, a compatibilidade de turno das aulas extraordinárias com o(s) turno(s) exercido(s) na(s) carga(s) horária(s) do seu contrato com a Prefeitura.

3.4 O professor deverá ser habilitado para atuação no **Ensino Fundamental** (anos iniciais ou finais).

3.5 O professor que não apresentar habilitação condizente com a vaga da área de atuação escolhida perderá o direito da escolha naquela classificação específica.

3.6 A classificação do processo disciplinado no presente edital será formalizada por área de atuação conforme especificação abaixo visando atender o Período Integral.

- Ensino Fundamental

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Ensino Fundamental: **regular**

4.1.1 Períodos:

Tarde – **14 vagas**

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente no *link* disponível em anexo III.

5.2 Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O cadastramento resultante do Processo Excepcional de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2025 e a sua respectiva classificação gerada terão efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2025.

6.2 O valor da aula extraordinária será o estabelecido no Art.72 da Lei Complementar nº 113/2009.

6.3 As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do

quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência nas escolas: **EDINÉA MARIZE MARQUES GARCIA, GABRIEL DE LARA, HUGO PEREIRA CORREA, MARIA TRINDADE DA SILVA, NAYÁ CASTILHO E TAKESHI OISHI.**

6.4 O professor somente terá direito ao pagamento das aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente, após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.

6.5 Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico.

<https://semedi.paranagua.pr.gov.br/conteudo/administrativo/editais>

**Anexo I - Processo Excepcional de Cadastramento Funcional para fins de atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2025. Educação Integral - Vespertino**

**Inscrições:**

**Ensino Fundamental – Educação Integral - Vespertino**

- Professor de Ensino Fundamental

Link: <https://forms.gle/1TSt21z8zYA8RXwj8>

*Fabiola Soares Arcega*

**Fabiola Soares Arcega**  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral  
Decreto n° 006/2025

*Antonio Gonçalves Nunes Neto*

**Professor Doutor Antonio Gonçalves Nunes Neto**  
Supervisor Especial em Gestão Pedagógica II  
Portaria n° 134/2025

**Anexo II - Relação dos Professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2025.**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Nº de formulários cadastrados: \_\_\_\_\_

Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Ord.	Matrícula	Nome	Telefone
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Gestor(a)

### **ANEXO III - Formulário de Recurso**

Do Processo Excepcional de Cadastramento Funcional para fins de atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2025.

Recurso:

<https://forms.gle/QGEJdc8SBLbXkz6q6>